MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.449.173/0001-57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2026
PARA CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2026

1. REQUISITANTE

1.1 Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
1.2 Responsável Pela Demanda	Eriovaldo da Silva Ferreira
1.3 Matrícula	989
1.4 E-mail Institucional	fms@comendadorgomes.mg.gov.br
1.5 Telefone	(34)3423-0885

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETO	Prestação de serviços de análises de exames de eletrocardiogramas e comodato de equipamento eletrocardiógrafo sendo 50 laudos mensais por 12 (doze) meses.
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	Serviço Continuado
2.3 Forma de Entrega	Entrega Mensal

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

INEXIGIBILIDADE RP

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de contratação do serviço de monitorização eletrocardiográfica para diagnóstico e acompanhamento de pacientes, verifica-se que este tipo de serviço apresenta características que tornam inviável a competição por meio de licitação. Isso ocorre pelos seguintes motivos:
Singularidade do Serviço: O serviço de monitorização eletrocardiográfica, dependendo do tipo de monitorização (Holter, eventos ou monitorização contínua), pode exigir equipamentos ou tecnologias específicas que são fornecidos exclusivamente por determinados profissionais ou empresas especializadas, reconhecidas pela excelência na área.
Exclusividade Técnica: A empresa/profissional selecionado é o único na região ou em condições de fornecer a tecnologia necessária, garantindo confiabilidade e precisão nos resultados, fatores indispensáveis para a saúde dos pacientes.
Urgência Médica: Em situações onde o diagnóstico e o acompanhamento contínuo de pacientes são essenciais para a manutenção da vida, a contratação direta de um serviço que atenda às necessidades específicas dos pacientes justifica-se pela urgência e especificidade do tratamento.
Previsão Legal: A inexigibilidade de licitação é amparada pelo art. 25 da Lei nº 8.666/1993, que estabelece que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de fornecedor exclusivo ou serviços técnicos especializados de natureza singular.
Portanto, conclui-se que a contratação direta do serviço é indispensável para a continuidade da prestação de cuidados de saúde e para assegurar a qualidade e eficácia no tratamento dos pacientes.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVERÁ SER ASSINADO O INSTRUMENTO VINCULATIVO PARA EXECUÇÃO DA DEMANDA (EXEMPLO: CONTRATO)

28/02/2026

6. CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

6.1Valor estimado da contratação	R$ 17.986,32
6.2 Dotação Orçamentaria	02.01.09.02.10.302.0012.12.2.063.3.3.90.39.00.00
6.3 Fonte de Custeio	Ficha: 363 Fonte: 1500

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA

9. RELAÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS

Descrição do Item	Código	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Global
Laudo excedente		150	Und	R$ 28,20	R$ 4.230,00
Serviços de análises de exames de eletrocardiograma e comodato de equipamento eletrocardiógrafo sendo 50 laudos mensais	0	12	MÊS	R$1.146,36	R$ 13.756,32

10. DEMANDA E AUTORIZAÇÃO

Submeto para análise e delimeração a inclusão da demanda no exercício 2026 em 13/01/2026

Stéphany Clemente de Oliveira
Servidor Municipal

Responsáveis pela Demanda

Eriovaldo da Silva Ferreira
Secretário Municipal

11. REGISTRO DA DEMANDA À ALTA ADMINISTRAÇÃO

Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2026

13/01/2026

Tiago da Silva
Alta Administração